

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios de gerenciamento de riscos para assegurar a perpetuidade do negócio e fortalecer os controles internos de prevenção, detecção e mitigação. Esses princípios devem garantir total conformidade com as exigências da CVM, do BACEN e com as melhores práticas de governança corporativa do Novo Mercado da B3.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores e administradores da LWSA S/A e suas controladas.

3. DIRETRIZES

A gestão de riscos da LWSA possui métricas para identificação, mensuração, monitoramento, controle, mitigação, avaliação e acompanhamento dos riscos, o qual é realizado por meio de entrevistas, avaliações e acompanhamento dos controles, com base no planejamento anual definido e aprovado com os Diretores, devendo levar em consideração:

- Identificação e reavaliação dos riscos originais nos processos organizacionais;
- Aplicação de questionários para avaliar a efetividade dos controles em relação às práticas legais, internas e de mercado;
- Apuração de riscos residuais por área;
- Solicitação de planos de ação para melhorias ou obtenção de aceitação do risco pela alta administração ("Assunção de risco");
- Monitoramento da execução de controles chave e obrigações legais;
- Acompanhamento de eventos de risco e perdas operacionais para medidas corretivas;
- Elaboração e atualização de painel de indicadores de riscos para a alta administração.

4. MODALIDADES DE RISCO

A Companhia identifica e gerencia as seguintes modalidades de risco, alinhadas às exigências regulatórias e melhores práticas de mercado:

- Risco de Capital
- Risco de Mercado
- Risco Operacional e Tecnológico
- Risco Estratégico
- Risco de Crédito
- Risco Financeiro
- Risco de *Compliance*
- Risco Socioambiental
- Risco de Imagem

5. ESTRUTURA

A estrutura para o gerenciamento de riscos é parte integrante da governança da LWSA e adota o modelo de 3 (três) linhas de defesa:

- **1ª Linha de Defesa:** Gestores das áreas, responsáveis pela identificação e gestão dos riscos em suas operações diárias.
- **2ª Linha de Defesa:** Área de Gestão de Riscos e Compliance, responsável por prover metodologias, ferramentas e governança para o gerenciamento integrado, de forma independente.
- **3ª Linha de Defesa:** Auditoria Interna/Externa, que avalia e revisa de forma independente a efetividade do gerenciamento de riscos e controles.

5. PILARES DE ATUAÇÃO

5.1 Disseminação de Cultura de Riscos

A LWSA atua para estabelecer e manter uma cultura de entendimento e proatividade em relação aos controles internos, assegurando que todos os colaboradores conheçam seus papéis na prevenção de riscos e manutenção de altos padrões éticos.

5.2 Processo de Gestão de Riscos e Avaliação de Controles Internos

O processo utiliza métricas de gestão para identificar, avaliar e monitorar riscos. Os gestores, com apoio da área de Riscos e Compliance, mapeiam riscos inerentes às suas atividades, podendo utilizar o método RCSA (*Risk and Control Self Assessment*). Após identificar riscos residuais, definem-se respostas (evitar, aceitar, reduzir ou compartilhar) alinhadas ao apetite de risco da Companhia.

5.3 Planos de Ação

Para riscos não aceitos, são estruturados planos de ação para mitigação, contendo áreas responsáveis e sendo acompanhados pela área de Controles Internos e Compliance.

5.4 Monitoramento

A 1ª linha de defesa executa os controles tempestivamente. A área de Controles Internos e Compliance realiza testes periódicos de efetividade. Um relatório anual sobre a adequação dos sistemas de controles internos é submetido à diretoria, auditorias e permanece à disposição do Banco Central por 5 anos.

6. BASE REGULATÓRIA E NORMATIVOS RELACIONADOS

Esta Política deve ser interpretada em conjunto com os seguintes normativos:

- **Resolução CMN 4.968/21:** Dispõe sobre sistemas de controles internos de instituições financeiras.
- **Resolução BCB 260/22:** Dispõe sobre sistemas de controles internos de instituições de pagamento e outras.
- **Resolução BCB 3.978/20:** Dispõe sobre política, procedimentos e controles internos para prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
- **Resolução BCB 198/22:** Dispõe sobre requerimento mínimo de Patrimônio e estrutura de gerenciamento contínuo de riscos para Instituições de Pagamento.
- **Metodologia COSO** (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).